



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.560, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DENOMINA DE VEREADOR PAULO ROBERTO RAASCH, O ESPAÇO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Vereador Paulo Roberto Raasch**, as futuras instalações do Espaço Cultural da Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES.

**Parágrafo Único** – O referido Espaço Cultural localizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal, na Sede do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2014.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
SANCIONA A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1.560 / 2014  
EM, 30 / 12 / 2014  
  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Antônio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 173/2014 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior